



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Requisição nº 606 e 607/2019.

Processo de Administrativo nº 2589/2019.

Pregão Presencial nº 60/2019.

Contrato nº 117/2019.

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Termo aditivo: 167/2020

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo de **ADITAMENTO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a empresa **ACN TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.270.948/0001-56, com sede na Estrada Municipal da Cantareira Km 1 – Sala A, Sítio Santa Elisa, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13630-000, tel.: (19) 3565 4400, e-mail: clesioreinig@terra.com.br, dados bancários: **Banco Santander (033), Agência 3858, Conta Corrente nº 13.000282-4**, daqui por diante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato por **CLÉSIO ALENCAR REINIG**, brasileiro, casado, empresário/procurador, nascido aos 09/07/1961, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.631.280-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.569.948-17, residente e domiciliado na Rua Caminho dos Curiós, nº 519, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13632-536, tel.: (19) 3565 4400, e-mail: clesioreinig@terra.com.br.

As partes assim identificadas celebram o presente Termo de Prorrogação ao Contrato nº 124/2016 pactuam o presente Termo, que se regerá segundo disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal 8.883/94, pela Lei 10.520/02, tanto quanto pelas cláusulas e condições do **Pregão Presencial nº 19/2016 - Processo Administrativo nº 349/2016**, com todos os seus anexos, que fazem parte integrante deste, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE MUNICIPAL DE ALUNOS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO E APAE (FISIOTERAPIA)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em consonância com a manifestação subscrita pela empresa contratada em fls. 578, bem como parecer jurídico desta PGM, fls. 590, **fica prorrogado o presente Contrato nº**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

117/2019 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2020, retroagindo seus efeitos àquela data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO

3.1. Conforme informado pelo Chefe da Seção de Materiais as fls. 577 e 592, manifestação desta PGM em fls. 590 e 594, bem como da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 589 e 593, o valor total para suportar a presente prorrogação, será no importe de **RS 520.104,60 (Quinhentos e vinte mil cento e quatro reais e sessenta centavos)**, que será atendido pelas seguintes dotações orçamentárias:

**09.02.00 F 164 33.90.39 – 99 12 361 2001 2046 F02 2200007 RE Aux Transporte
R\$ 385.984,60**

**09.02.00 F 1323 33.90.39 - 99 12 361 2001 2046 F01 220000 RP Contra Partida
R\$ 71.420,00**

**09.02.00 F 163 33.90.39 – 99 12 361 2001 2041 F01 220000 RP
R\$ 62.700,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e disposições não atingidas pelo presente termo, o qual retroage sua vigência de modo a coincidir com a do instrumento originário.

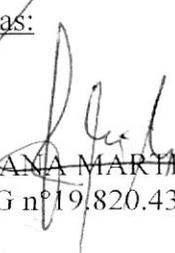
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Pirassununga, 19 de AGOSTO de 2020.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal


**ACN TRANSPORTES
TURÍSTICOS LTDA. EPP**
CNPJ nº 02.270.948/0001-56

Testemunhas:


JULIANA MARTINS DE SOUZA
RG nº 19.820.432-2 - SSP/SP


JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
RG Nº 45.271.640-8 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição nº 606 e 607/2019.

Processo de Administrativo nº 2589/2019.

Pregão Presencial nº 60/2019.

Contrato nº 117/2019.

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Termo aditivo: 167/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: ACN TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA. EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE MUNICIPAL DE ALUNOS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO E APAE (FISIOTERAPIA).

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

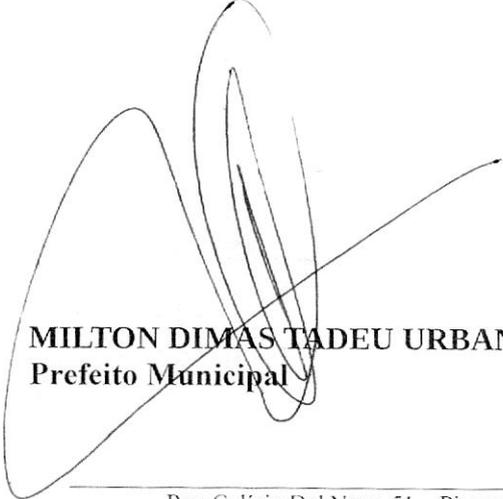
Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 19 de Agosto de 2020.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 606 e 607/2019.

Processo de Administrativo nº 2589/2019.

Pregão Presencial nº 60/2019.

Contrato nº 117/2019.

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Termo aditivo: 167/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: ACN TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA. EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE MUNICIPAL DE ALUNOS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO E APAE (FISIOTERAPIA).

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780; Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 19 de AGOSTO de 2020.

CONTRATANTE

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

ASSINATURA: _____

Nome e cargo: CLÉSIO ALENCAR REINIG - Procurador

RG nº 10.631.280-7 SSP/SP

CPF: 024.569.948-17

Data de nascimento: 09/07/1961

Telefone: (19) 3565 4400

Endereço: Rua Caminho dos Curiós, nº 519, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13632-536.

E-mail institucional: clesioreinig@terra.com.br

E-mail pessoal: clesioreinig@terra.com.br

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: ACN TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA. EPP

CNPJ Nº: 02.270.948/0001-56

PROCESSO ADM. Nº 2589/2019

TERMO ADITIVO Nº 167/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE MUNICIPAL DE ALUNOS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO E APAE (FISIOTERAPIA).

VALOR: R\$ 520.104,60 (Quinhentos e vinte mil cento e quatro reais e sessenta centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 19 de AGOSTO de 2020.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal